

EMENTA: Abre crédito adicional especial, no valor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.667/94,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de CR\$ 9.958.705,69 (nove milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinco cruzeiros reais e sessenta e nove centavos) destinados à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento de alunos da rede municipal de ensino, conforme convênio.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito decorrem de transferência da Secretaria Municipal de Educação, através do programa de trabalho 1801.0847427.2081 - Despesa 3.2.2.3, conforme cláusula quarta do convênio firmado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de junho de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

